



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 023/2020

#### LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **FUNDIÇÃO SIDERAL LTDA.**, CNPJ **22.651.194/0001-28**, para a atividade principal PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, INCLUSIVE A PARTIR DE RECICLAGEM. (Capacidade Instalada: 167,100 t/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, sob o código B-03-07-7, localizada na Rodovia MG 431, Km 35,5 – Distrito de Calambau, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude: 20º 01' 19,0" e Longitude: 44º 35' 29,3", no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00148/1994/011/2017 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 14/12/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: 04008/2013, Portaria vinculada nº 3773/2018.

Processo de Outorga: 19394/2015, Portaria vinculada nº: 1202846/2019.

Processo de Outorga: 2528/2011, Portaria vinculada nº: 1202854/2019

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 8 (oito) anos, com vencimento em 14/12/2028.**

**Divinópolis, 13 de Setembro de 2021.**

---

**Kamila Esteves Leal**

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 13/09/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35101425** e o código CRC **DF6645CA**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0024190/2021-47

SEI nº 35101425